



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA

Praça J. J. Seabra, nº 172 - 1º andar - Centro - Tel: (073) 534-2323
CEP. 45.345-000 - Jaguaquara - Bahia

LEI N.º 623/2003, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2003.

Autoriza o Executivo Municipal a fazer doação de um terreno para a Igreja Batista Monte Calvário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL
REGISTRADA
Sob o número 623 fls 68A do Livro nº 011
Jaguaquara, 28 de novembro de 2003.
Valdemiro
SECRETÁRIO

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAQUARA, Estado da Bahia, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprova e eu sanciono a seguinte Lei, em conformidade com o art. 11, da Lei Orgânica do Município:

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a fazer doação de um terreno, localizado na Rua da Lagoa, s/n, Jaguaquara-Ba., com uma área total de 630,00m², para a sede da Igreja Batista Monte Calvário, CNPJ. 01.242.768/0001-34.

Art. 2.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO - Jaguaquara, 28 de novembro de 2003.

Valdemiro Alves de Oliveira
Prefeito Municipal

CÂMARA M DE JAGUAQUARA
REGISTRADO

Sob Numero 06/03 fls 90V do Livro n.º 01/98
Jaguaquara 12 de dezembro de 2003.